

EDITAL Nº23/UNOESC-R/2013

Abre processo de seleção para a concessão de bolsas de pesquisa de iniciação científica em contrapartida ao convênio 07059/2010-9 FCTP 825/10-7, celebrado entre a FAPESC e a FUNOESC para integração à Rede Catarinense de Ciência e Tecnologia – RCT, com base na Resolução da Política de Pesquisa e Inovação da Unoesc nº 203/CONSUN/2011.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições e nos termos do Estatuto, do Regimento Interno da Unoesc e da Resolução n.º 203/CONSUN/2011, faz saber que estão abertas as inscrições do processo seletivo para a concessão de 16 (dezesseis) bolsas de iniciação científica destinadas a acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Unoesc em contrapartida ao convênio 07059/2010-9 FCTP 825/10-7, celebrado entre a FAPESC e a FUNOESC, para integração à Rede Catarinense de Ciência e Tecnologia – RCT.

1. DOS OBJETIVOS

Implementar o Programa de Bolsas de Iniciação Científica em todas as áreas de conhecimento na Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC, incentivando o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, com vistas à formação inicial dos alunos de graduação, nos métodos de pesquisa científica e à apropriação dos resultados desses projetos pela sociedade local.

2. DOS CRITÉRIOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS BOLSAS

O presente Edital disponibiliza aos interessados o montante de 16 (dezesseis) bolsas de iniciação científica, unicamente para acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Unoesc, assim distribuídas:

Campus/Unidade	Nº de Bolsas
Joaçaba	4
São Miguel do Oeste	3
Videira	3

Xanxerê	3
Chapecó	3
TOTAL	16

3. DOS CANDIDATOS

Poderão participar do processo seletivo desta Chamada estudantes universitários regularmente matriculados entre o segundo e o antepenúltimo semestre do curso, em qualquer área de conhecimento, no semestre letivo em curso, nas seguintes condições:

- I. Dispor de vinte (20) horas semanais para executar o Projeto de Iniciação Científica.
- II. Não desfrutar de qualquer outra modalidade de Bolsa.
- III. Cumprir com os requisitos descritos no item 4 deste edital;

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- II. Possuir desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas no projeto de pesquisa;
- III. Apresentar os resultados da pesquisa em seminário interno a ser organizado para tal fim;
- IV. Fazer referência ao apoio da FAPESC em publicações e trabalhos a serem apresentados;
- V. Devolver à Unoesc, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste edital não sejam cumpridos;
- VI. Apresentar rendimento escolar de, no mínimo, média de 07 (sete) pontos;
- VII. Apresentar, em conjunto com o professor orientador o Relatório final de pesquisa;
- VIII. Produzir, em conjunto com o orientador, um artigo completo a ser submetido a periódico ou evento da área de conhecimento respectiva.
- IX. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento da pesquisa.

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- I. Ser docente da Unoesc com pelo menos 12 (doze) horas semanais e titulação mínima de mestre.

- II. Possuir currículo na Plataforma Lattes do CNPq;
- III. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e apresentação de Projeto de pesquisa que reflita originalidade, relevância e viabilidade técnica e que contemple Plano de Trabalho do bolsista;
- IV. Orientar até 02 (dois) bolsistas nas distintas fases do desenvolvimento da pesquisa, incluindo a elaboração de Relatório, de artigo científico, de material para apresentação dos resultados em anais, bem como em seminários, congressos e similares;
- V. Acompanhar o bolsista na exposição dos resultados de pesquisa em seminários organizados pela instituição para tal fim;
- VI. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram sua participação efetiva.
- VII. Os projetos poderão contar com a participação de mais de um professor, desde que seja definido e indicado qual deles será o responsável pelo bolsista e respectivos projetos, na condição de coordenador, sendo o(s) outro(s) professor(es) identificado(s) como colaborador(es).
- VIII. Os professores que orientarão os bolsistas não receberão remuneração adicional, sendo que a sua participação efetiva está inclusa nas horas aula entabuladas no Plano de Atividades Docentes semestralmente.

6. DA COMISSÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A comissão especial de seleção será composta com pesquisadores das áreas de conhecimento distintas, com titulação mínima de mestrado, experiência em pesquisa e membro de grupo de pesquisa institucionalizado pela IES junto ao CNPq, indicados por meio de portaria específica do Reitor.

Os projetos serão avaliados levando-se em consideração os seguintes critérios: o cumprimento dos itens 3 e 4 deste edital, bem como o perfil do bolsista, o plano de trabalho e o cronograma das atividades; o perfil do orientador; o mérito técnico e científico do projeto e demais orientações previstas no presente edital.

7. DAS INSCRIÇÕES

O pedido de inscrição deverá ser entregue no Setor de Protocolo do Campus que o bolsista estiver regularmente matriculado, endereçado a Diretoria de Pesquisa, Pós-

graduação e Extensão até **06/05/2013**, para concorrer às cotas destinadas aquele Campus.

No ato de inscrição os bolsistas deverão apresentar os seguintes documentos:

- I. Ofício de encaminhamento do projeto à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão, assinado pelo professor orientador e pelo líder do Grupo de Pesquisa ao qual o projeto estiver vinculado;
- II. Duas cópias do formulário de apresentação da proposta de pesquisa assinado pelo professor orientador e pelo bolsista (modelo disponibilizado);
- III. Apresentar Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo bolsista com o respectivo cronograma de atividades;
- IV. Espelho da situação acadêmica (obtido no Portal Acadêmico, disponibilizado no site da Unoesc).

8. DO CRONOGRAMA

- I. Lançamento do Edital em **16/04/2013**.
- II. Inscrição das propostas de pesquisa no Setor de Protocolo do Campus que o bolsista estiver regularmente matriculado, endereçado a Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão até **06/05/2013**.
- III. Seleção das propostas de pesquisa pela Comissão de seleção até **20/05/2013**.
- IV. Homologação dos projetos de pesquisa pela Vice-Reitoria Acadêmica em **22/05/2013**.
- V. Assinatura de Termo de Compromisso com os bolsistas em **03/06/2013**.
- VI. Apresentação do relatório parcial do projeto de pesquisa em **03/10/2013**.
- VII. Entrega do Relatório final de pesquisa até **31/03/2014**.
- VIII. Entrega de comprovante de submissão de artigo completo a periódico ou evento da área de conhecimento respectiva até **31/03/2014**.

9. DO BENEFÍCIO E DA DURAÇÃO

- I. O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais);
- II. O valor da bolsa será pago em 10 (dez) parcelas, correspondentes aos meses de junho/2013 a março/2014.
- III. O prazo da bolsa de pesquisa é de 10 (dez) meses, podendo ser renovado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Projeto de pesquisa que, eventualmente, envolver seres humanos ou animais em seu processo de investigação deverá ser remetido ao Comitê de Ética em Pesquisa da Instituição para análise e parecer.
- II. Os direitos de propriedade intelectual sobre qualquer criação desenvolvida em virtude do presente edital serão definidos no termo de compromisso a ser assinado entre a Instituição e o bolsista.
- III. A simples inscrição das propostas de pesquisa ao presente edital implicará na aceitação de todos os termos e condições aqui expressos, não cabendo alegação de desconhecimento ou recurso a qualquer pretexto.
- IV. A Unoesc não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado a bolsista de iniciação científica envolvido na execução do projeto apresentado.
- V. Demais informações poderão ser obtidas na Vice-reitoria Acadêmica da Unoesc, localizada no Campus de Joaçaba, na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, Centro Administrativo, telefone (49) 3551-2012, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, ou nas Diretorias de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão dos Campi.
- VI. Os casos omissos neste edital, inicialmente, serão resolvidos pela Vice-reitoria Acadêmica da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc.

Joaçaba (SC), 16 de abril de 2013.

Prof. Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc